



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 564 de outubro de 2018

## SUMÁRIO

<b>DECRETOS MUNICIPAIS .....</b>	<b>2</b>
<b>AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....</b>	<b>5</b>
<b>AVISO DE CONVOCAÇÃO .....</b>	<b>6</b>





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

**Art. 2º.** - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário funcional do ex-servidor, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETOS MUNICIPAIS

**DECRETO Nº 189/2023, de 11 de setembro de 2023.**

*“Declara vacância de cargo público decorrente de aposentadoria de seu titular e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 51, inciso V, da Lei Municipal nº 33/1995**. Que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Miracema do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de **MÉDICA** ocupado por **RAILMA RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA** Matrícula Funcional nº 78, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, data de seu afastamento de fato de suas funções por motivo de aposentadoria.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 190/2023, de 14 de setembro de 2023.**

*“Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** as decisões judiciais proferidas nos autos dos processos (abaixo descritos) em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidores abaixo indicados;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores, gratificação de **20%** (vinte por cento), sobre seu vencimento base, referente a 04 (quatro) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR

MAT. CPF

PROCESSO



SOCORRO DE FÁTIMA GOMES COELHO	1429	898.571.781-20	0000065-38.2023.8.27.2725
MARIA DAS MERCES BARREIRA DE SOUSA BEZERRA	764	530.123.991-00	0002963-97.2018.8.27.2725

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 191/2023, de 14 de setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, 2022/2024.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituídos os membros para compor o “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, biênio Julho 2022/Julho2024 de acordo com a Lei Municipal, nº 696/2022, 30 de setembro de 2022, que altera Lei Municipal, nº 410/2015, 18 de junho de 2015:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Diana da Silva Coelho

**Suplente:** Viviane da Silva Coelho

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Pedro Paulo Viana Costa

**Suplente:** Moriá Gomes Cerqueira

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Valdenir Castro Bezerra

**Suplente:** Luziene Soares Ramos

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**Associação de Ação Social Jesus de Nazaré**

**Titular:** Márcia Torres Barbosa

**Suplente:** Elisângela Pereira de Almeida Sousa

**Associação Aliança para um Futuro Melhor - ALIAR**

**Titular:** Keila Tavares Silva

**Suplente:** Ediléia Ferreira Tavares

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Miracema do Tocantins**

**Titular:** Nádja Maria Pereira da Silva

**Suplente:** Antônia Galvão da Silva

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 14 de setembro de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 192/2023, de 19 de setembro de 2023.**

“Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersectorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - PBF de Miracema do Tocantins-TO.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 889, de 13 de junho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Coordenação Municipal Intersectorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família-PBF, composta pelos seguintes representantes:

**I- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Pedro Paulo Viana Costa Suplente

Suplente: Delta Alves de Souza

**I- DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Gilmara Pereira de Souza Suplente: Willy Cardoso Sousa

Suplente: Willy Cardoso Sousa

**III - DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rita de Cássia Coronheira Silva Suplente

Suplente: Flávia Moraes Coelho Lucena Parrião

**Art. 2º** - A Coordenação Municipal Intersectorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família -PBF, ficar responsável por:

I - Promover as atividades necessárias ao acompanhamento e registro das informações de cumprimento das condicionalidades, além da sistematização e da análise dessas informações e das demais ações relacionadas.

II - Viabilizar o acompanhamento Intersectorial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em situação de descumprimento das condicionalidades e de maior vulnerabilidade social, de modo a promover a articulação entre os setores que integram o Programa Bolsa Família-PBF.

III - Garantir a articulação Intersectorial para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações destinadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF aos serviços públicos, em especial àqueles de assistência social, educação e saúde.

IV - Promove outras ações necessárias ao aumento das taxas de atualização cadastral e de acompanhamento, conseqüentemente a elevação do Índice de Gestão Descentralizada do Município (IGD-M).

V - Promover ações que garantam o acompanhamento das famílias beneficiárias em situação de descumprimento das condicionalidades, com vistas à superação gradativa de suas vulnerabilidades.

VI - Promover ações que garantam cumprimento, pelos integrantes das famílias beneficiárias das condicionalidades relativas:

- a) A realização de pré-natal;
- b) Ao cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- c) Ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos;
- d) A frequência escolar mínima de: 60% (sessenta por cento), para os beneficiários de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos de idade incompletos; e 75% (setenta e cinco por cento), para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos de idade incompletos que não tenham concluído a



educação básica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, em 19 de setembro de 2023.**

**CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo 01651/2023**

**Do Objeto:** Constitui o objeto deste processo na modalidade de Contratação Direta por “DISPENSA a contratação de empresa” especializada para prestação dos serviços de propaganda volante, através de carro de som para atender as necessidades da Prefeitura de Miracema do Tocantins TO, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

**Da Contratada:** **MARKELAINE BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 27.589.941/0001-69, endereço na Rua 43, Setor Sussuapara, II, cep: 77650-000, com sede no município de Miracema do Tocantins.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente aquisição importa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Miracema - TO.

**Da Justificativa:** Faz-se necessária a contratação da empresa de carro de som possuir boa aparência e aparelhagem própria, com qualidade suficiente para a emissão de áudio limpo, claro e

ao alcance dos ouvintes. Para determinadas divulgações será necessário que a CONTRATADA utilize 01 veículo simultaneamente e será pago a quantidade de horas utilizadas; A quantidade foi estimada para um período de 05 (cinco) meses. O custo estimado para a contratação é baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente; é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Miracema - TO.

A contratação de propaganda volante se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros do município e, em horários previamente determinados, através de estudo de verificação da população e nos horários onde possa atingir um maior número de pessoas. Vale ressaltar a necessidade de informar e conscientizar a população horas antes da realização dos serviços, sendo indispensável para que o serviço seja executado com qualidade e o máximo aproveitamento possível. O quantitativo a ser contratado para o município de Miracema permanecerá, a previsão do calendário de eventos, obras, campanhas em geral, regulação fundiária dentre outros. Já o quantitativo se justifica pelo fato de que, provavelmente os eventos a ser realizados, mantendo os devidos cuidados requeridos pela Prefeitura. Acrescentamos ainda, que os moradores residentes nos distritos devem, cada vez mais, ter conhecimento sobre a atuação da Administração nas atividades sociais, culturais, atingindo assim o maior número de municípios. Os serviços serão executados dentro do Município de Miracema.

**Do Fundamento Legal:** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 191/21 que dispõe sobre a Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus Artigos 72, 74, **75**, inciso I do Artigo 78 e Artigo 79, que dispõe sobre o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES, no Município de Miracema do Tocantins- TO.

A presente contratação no que diz respeito a valor, encontra fundamentação legal no inciso II, Art. 75 da Lei: 14.133/2021, e com relação a sua publicidade, no Parágrafo Único do Art. 176 da Lei ora mencionada e Decreto municipal nº 191/21.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma.



Miracema do Tocantins - TO,  
15 de agosto de 2023.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 01/2023**  
**Processo nº 2307/2022**

Tipo: Menor Preço por KM rodados

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Miracema do Tocantins - TO em 2023.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa JALAPAO TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.207.042/0001-08 classificada em quarto lugar das rotas 04 e no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.

Desde já, solicitamos a aquiescência

da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 19 de Setembro de 2023.

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 01/2023**  
**Processo nº 2307/2022**

Tipo: Menor Preço por KM rodados

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de transporte escolar, para transportar os alunos da rede pública de educação de Miracema do Tocantins - TO em 2023.

O município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação a empresa SIMPSONS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº43.310.780/0001-89 classificada em quarto lugar das rotas 03 e no certame, para assinatura de contrato e Termo de Compromisso.



Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Miracema/TO, 19 de Setembro de 2023.

**JOSIANE DA SILVA BRITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Essa convocação se dará pelo portal transparência e pelo email:licitacaomiracema10@gmail.com

---

